

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas” ou “Companhia”), em atenção à solicitação de esclarecimentos encaminhada pela BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”), vem informar o seguinte:

Inicialmente cabe ressaltar que fazemos referência ao Ofício 364/2016-SAE, recebido em 12 de fevereiro de 2016, cujo teor transcrevemos abaixo:

*“12 de fevereiro de 2016
364/2016-SAE*

*Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.
Sr. Ronald Seckelmann
Diretor de Relações com Investidores*

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pela Agência Estado–Broadcast, em 12/02/2016, consta, entre outras informações, que:

- 1. Precisando gerar caixa às pressas, a Usiminas acaba de contratar o Credit Suisse como assessor financeiro para a venda integral de sua subsidiária Usiminas Mecânica, que atua no segmento de bens de capital;*
- 2. Além disso, a empresa poderá considerar ofertas por outras unidades de negócios de sua carteira.*

Não identificamos essas informações nos documentos enviados por essa empresa, por meio do Sistema Empresas.NET. Em caso de contraditório, favor informar o documento e as páginas em que constam as informações e a data e hora em que as mesmas foram enviadas.

Cabe ressaltar que a companhia deve divulgar informações periódicas, eventuais e demais informações de interesse do mercado, por meio do Sistema Empresas.NET, garantindo sua ampla e imediata disseminação e o tratamento equitativo de seus investidores e demais participantes do mercado.

Isto posto, solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até 15/02/2016, sem prejuízo ao disposto no § único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.

Ressaltamos a obrigação, disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

No arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa.

Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

*Nelson Barroso Ortega
Superintendência de Acompanhamento de Empresas*

*c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas
Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários"*

A este respeito, a Companhia esclarece que, em 26 de novembro de 2015, contratou o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. para atuar como seu assessor financeiro em uma eventual operação envolvendo a alienação da totalidade ou de parte dos ativos ou do capital social de sua controlada Usiminas Mecânica S.A.

Com base no disposto no art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, a Companhia optou por não divulgar referida informação ao mercado naquele momento, tendo em vista que não havia (como ainda não há) qualquer definição acerca do formato e/ou da efetiva realização da referida operação e que a confidencialidade da informação em tela não havia escapado ao seu controle.

Finalmente, sempre que necessário, a Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados, e procederá com as divulgações de informações na forma estabelecida na Lei das S.A. e nas normas expedidas pela CVM.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2016

Ronald Seckelmann

Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores